Lei Nº 778/2.017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

"TORNA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições ligais, descritas na Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, sem fins lucrativos a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURA DE LAGOA DA CONFUSÃO - ASCIADELCON,** inscrita no CNPJ. nº 26.310.503/0001-57.

Parágrafo Único - Fazem parte da Lei, os anexos: cópias de: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, Extrato de Estatuto para fins de Registro, Ata da fundação e Estatuto, Alvará de licença e recibo de entrega de declaração de débitos e créditos tributários federais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar a referida entidade os benefícios que a lei permite, que se encontre dentro de suas possibilidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal